

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 43/2017 celebrado com a pessoa física ANTÔNIO MARQUES DA MOTA. Objeto: a fim de reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses referente ao mês de junho de 2021, passando o valor mensal de R\$ 1.829,01 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo) para R\$ 1.981,73 (mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), a partir de 13 de junho de 2021. Fundamento: consoante o art. 55, III e 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93; c/c item 6.4 do Contrato e no PAD n.º 12.452/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 22/09/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a realização da Palestra virtual "Conservar para não restaurar" Contratada: a professora GILBERTA FERREIRA DA COSTA, CPF: 675.612.170-72. Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Fundamento: no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 13.780/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 17/09/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa PARMAGNANI COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI EPP, CNPJ: 00.695.608/0001-88, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0008636-82.2020.6.08.8000, a penalidade de multa no montante de R\$ 138,30, referente ao atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho n.º 2020NE800074, com fundamento na Cláusula XVI. DAS PENALIDADES, subitem 16.2 "b" do Edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2020 e Lei 10.520/2002, ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021 - UASG 070023 - TRE/GO

Nº Processo: 00002.100000/0881-69.

Pregão Nº 9/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.

Contratado: 10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de cortinas dos tipos persianas horizontais.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022. Valor Total: R\$ 2.914,60. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 070023 - TRE/GO

Número do Contrato: 47/2017.

Nº Processo: 9901/2020.

Pregão. Nº 43/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. Contratado: 08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Repactuação. Vigência: 02/12/2017 a 01/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 957.529,91. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n. 21.0.000009305-7. Objeto: Solicitação formulada pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional (SEUDO), com vistas à contratação do curso "Redação Oficial com foco na elaboração de documentos técnicos - Notas Técnicas e Pareceres Técnicos", num total de vinte (20) horas, no período de 27 de setembro de 2021 a 1º de outubro de 2021, com previsão de vinte e cinco (25) vagas para servidores deste Regional. Contratada: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ n. 06.012.731/0001-33). Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Reconhecimento da inexigibilidade de licitação em 15/09/2021 por Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretária de Administração e Orçamento. Ratificação da inexigibilidade de licitação em 21/09/2021, pelo Senhor Wilson Gamboje Júnior, Diretor-Geral do TRE-GO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n. 21.0.000008912-2 Objeto: Contratação do curso "Como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN nº 05/2017 - Passo a passo para elaboração e memorial de cálculos - aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários", com carga horária de vinte horas, a ser realizado no período de 8 a 12 de novembro de 2021, em ambiente virtual, para participação de 10 servidores, sendo 8 pagantes e 2 cortesias. Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ n. 86.781.069/0001-15). Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais). Reconhecimento da inexigibilidade de licitação em 14/09/2021 por Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretária de Administração e Orçamento. Ratificação da inexigibilidade de licitação em 22/09/2021, pelo Senhor Wilson Gamboje Júnior, Diretor-Geral do TRE-GO.

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1/2021

O TRE-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação. MODALIDADE: Leilão nº 01/2021. TIPO: Maior lance. OBJETO: venda de veículos automotores de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, considerados inservíveis ou antieconômicos para a Administração Pública. DATA DA ABERTURA: 13 de outubro de 2021 (13/10/2021), às 9h30 (nove horas e trinta minutos). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório do TRE-GO, localizado no Edifício Marcello Caetano da Costa, anexo I do TRE/GO, Praça Cívica, 300, térreo, Setor Central, Goiânia/GO.

Os veículos objeto do leilão poderão ser vistoriados no pátio do Edifício Anexo II do TRE-GO, na Rua 17-A, nº 25, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, no período de 27/09/2021 a 11/10/2021, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante prévio agendamento pelos telefones (62) 3521-2291 e 3920-4188.

Informações pelo telefone: (62) 3920-4130 e 3920-4048. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/leiloes>

Goiânia-GO, 23 de setembro de 2021.
GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de licitação n.º 08/2021. Processo nº 0006720-48.2021.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Prestação de serviços de transporte de encomendas. Contratado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Fundamento Legal: art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. Data: 21/09/2021. Ratificação: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente do TRE/MA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 62/2021. Processo nº 0006720-48.2021.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Prestação de serviços postais sob regime de monopólio. Contratado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. Data: 21/09/2021. Ratificação: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente do TRE/MA.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitação do TRE/MA, torna público aos interessados, o resultado da reunião realizada aos vinte e dois dias de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com o propósito de julgar a documentação de habilitação referente à Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís (5ª etapa), em conformidade com o disposto nas normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A Comissão acatou, in totum, as orientações da Seção de Contabilidade, bem como da Seção de Engenharia e Arquitetura. Após análise, a Comissão decidiu INABILITAR as seguintes empresas: MAK ENGENHARIA COMÉRCIO EIRELI por descumprimento do item 3.1.3, alínea "b" subalíneas b.2 e b.3 (para o profissional Eng. Civil Cristovam Santana dos Santos não foi apresentado nenhum comprovante de vínculo com a licitante), do item 3.1.3, alínea "c" (em virtude de não atender ao item 3.1.4), do item 3.1.3, alínea "d" (por não ter sido comprovado o vínculo previsto no item 3.1.4 em relação ao engenheiro Cristovam Santana dos Santos), DTL CONSTRUTORA LTDA. por descumprimento do item 3.1.3, alínea "e" (a licitante não atendeu para o quantitativo mínimo das subalíneas "c", "d" e "e"), VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. por descumprimento do item 3.1.3, alínea "b" subalínea b.3 (a licitante apresentou declaração de contratação futura com anuência do profissional Thiago José e atestado de capacidade técnica, mas não apresentou a Certidão de Registro Profissional), PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. por descumprimento do item 3.1.3, alínea "c" (não apresentou atestado de capacidade técnica em nome de profissional habilitado que atenda ao item 3.1.3 "c.2"- Engenheiro Eletricista), do item 3.1.3, alínea "d" (o profissional Luis Cesar Lima Penha atendeu apenas as alíneas "a" a "d" do item 3.1.3 "d" do Edital), do item 3.1.4 (a licitante indicou somente o profissional Luis Cesar Lima Penha como responsável técnico da obra e este não possui acervo técnico que atenda plenamente aos requisitos editalícios conforme demonstrado na planilha de análise de atestados. Desta forma, a licitante descumpriu ao item 3.1.3 "c" - Certidão(ões) de capacidade técnico-profissional que comprove(m) ter o responsável técnico indicado pela empresa licitante executado obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação), IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por descumprimento do item 2.1.2.3, alínea "a" (Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com emissão de até 60 dias da abertura da Sessão Pública), do item 3.1.6 (apresentação da declaração de disponibilidade de equipe técnica assim como máquinas e equipamentos necessários para o cumprimento do objeto da LICITAÇÃO, conforme Modelo do Anexo VIII do Edital); JRV CONSTRUÇÕES LTDA. por descumprimento do item 3.1.3, alínea "c" (não apresentou atestado de capacidade técnica em nome de profissional habilitado que atenda ao item 3.1.3 "c.2"- Engenheiro Eletricista), do item 3.1.3, alínea "d" (O profissional Antônio Carlos Amaral Ribeiro atendeu apenas as alíneas "a" a "d" do item 3.1.3 "d" do Edital), CONSTRUTORA PENIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. por descumprimento do item 3.1.3, alínea "d" (a Eng. Civil Luciana Santos Jacinto atendeu apenas as alíneas "a", "c" e "d" mas não atendeu para o item "b"(telhas termoacústicas), do item 3.1.3, alínea "e" (a licitante não atendeu para o quantitativo mínimo dos itens "b" e "c"). Por unanimidade, a Comissão deliberou pela aplicação do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93, concedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado no DOU, para a apresentação de nova documentação de habilitação (na sua integralidade) escoimadas das causas de inabilitação de cada licitante. A Comissão designou o dia 06/10/2021, às 16h, na sede do TRE-MA, para a reunião de recebimento da documentação que será reapresentada. A Comissão determinou a publicação do resumo da decisão no Diário Oficial da União, bem como a divulgação da íntegra desta Ata, bem como dos pareceres da Seção de Engenharia e Arquitetura sobre a habilitação técnica e a Seção de Contabilidade sobre a qualificação econômica financeira no sítio eletrônico <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-em-andamento/>. A partir da publicação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso. Caso haja interposição de recurso, as empresas serão comunicadas, via e-mail, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões recursais, no mesmo prazo, ficando, portanto, notificados neste ato os representantes das licitantes. O Procedimento SEI n. 0005504-52.2021.6.27.8000, relativo ao processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I do art. 109, da Lei 8.666/93.

KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA
Presidente da CPL

